ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

LEI Nº. 4.584

DE 26 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Emerson Maas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 4060, de 11 de novembro de 2014, que "*AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAFRA À CÂMARA DE VEREADORES QUE ESPECIFICA*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 26 de abril de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CELINA DITTRICH VIEIRA
Vice-Prefeita Municipal